



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2019, a partir das 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(A) FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, SUZANA BESEN MARTINS e DAIANE BATISTA nomeados pelo (a) Decreto nº 4065/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 63/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricado os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participante	
Empresa	Representante
FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LAUDIR ZERMIANI
COETUS CONDICIONAMENTO FISICO E BEM ESTAR LTDA	NÃO CREDENCIADO
S D DE SOUZA TORRES EVENTOS ESPORTIVOS	NÃO CREDENCIADO

Analisados os documentos foi constatado que a empresa COETUS CONDICIONAMENTO FISICO E BEM ESTAR LTDA não apresentou no ato do credenciamento o Contrato Social, conforme item 5.1.1 do Edital, o representante informou que o mesmo estava dentro do envelope de "habilitação", porém conforme item 5.2.4 "será **desconsiderado** o documento de credenciamento remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", desta forma, a mesma não foi credenciada. A empresa S D DE SOUZA TORRES EVENTOS ESPORTIVOS não apresentou Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte juntamente com a Certidão da Junta Comercial, conforme item 5.1.4. do Edital, portanto não foi credenciada. Os documentos da empresa FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedor em anexo aos autos. Na sequência a Pregoeira negociou os valores ofertados pela empresa classificada em busca de um preço melhor, após negociação o representante reduziu seu preço para o montante de R\$ 21.800,00. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	1	R\$ 21.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de prestação de serviço conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 10h00.

Itapoá, 13 de novembro de 2019.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira

SUZANA BESEN MARTINS
Membro

DAIANE BATISTA
Membro

Licitantes:

FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
LAUDIR ZERMIANI